**R E Q U E R I M E N T O Nº. 889**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/11/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Em 16 de Fevereiro de 2016 foi aprovada nesta casa de leis, a Lei n. 5792 que *“Dispõe sobre a presença de "doulas" durante o parto, nas maternidades situadas no município de Botucatu.* ” (**anexa**)

Referida norma determina que as maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, localizados no município de Botucatu, são obrigados a permitir a presença de "doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente. Com possibilidade de sansão por descumprimento desta norma.

Em conformidade e qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, as "doulas" são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

 Para o regular exercício da profissão, as "doulas" estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Botucatu, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar. Assim as "doulas" deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Com o período de pandemia foram suspensas a entrada das doulas nos estabelecimentos hospitalares. No entanto, após vacinação em massa da população e conscientização das medidas de prevenção, torna-se importante o retorno das profissionais nas instituições hospitalares para o atendimento a parturiente, conforme motivos expostos na carta recebida nesta casa legislativa (anexo).

**[Parte integrante do requerimento nº889/2021]**

Assim de todo exposto, **REQUEREMOS** ao Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **DOMINGOS NEVES DO NASCIMENTO**, ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, **PROF. ASSOC. ANDRÉ LUÍS BALBI** e aoDiretor Presidente do Hospital Unimed de Botucatu **PROF. Dr. Walfrido Jackson Oberg,** solicitando cada um em sua esfera de atuação permitir o retorno das "doulas" para atendimento das parturientes nos hospitais públicos e privados do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de novembro de 2021.

Vereadora Autora **ROSE IELO**

PDT

RASI/aco